



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 470/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 318ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução 123/2024 que atualizou a composição da Rede de Atenção as Pessoas com Doenças Crônicas – RAPDC;
- b) O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- c) A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 das normas sobre as redes do sistema único de saúde;
- d) O anexo IV da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que define a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- e) A necessidade de atenção integral à saúde as pessoas com doenças crônicas, em todos os pontos de atenção, através da realização de ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde;
- f) A Resolução CIB 233/2024 que aprovou o Plano de Atenção as Pessoas com Doenças Crônicas do Estado do Piauí – RAPDC;
- g) A Resolução nº 41/CIT, de 31 de outubro de 2018: Estabelece diretrizes para os cuidados paliativos no âmbito do SUS;
- h) A Portaria GM/MS nº 3.681, de 07 de maio de 2024, que redefine a Política Nacional de Cuidados Paliativos no âmbito do SUS;
- i) A apresentação e discussão da Política Estadual de Cuidados Paliativos do Piauí em reunião de CIB.

RESOLVE:

- 01 - Dar ciência da Política Estadual de Cuidados Paliativos do Piauí, apresentada em reunião CIB.
- 02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 04 de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/08/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 05/08/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019480949** e o código CRC **B21515A8**.